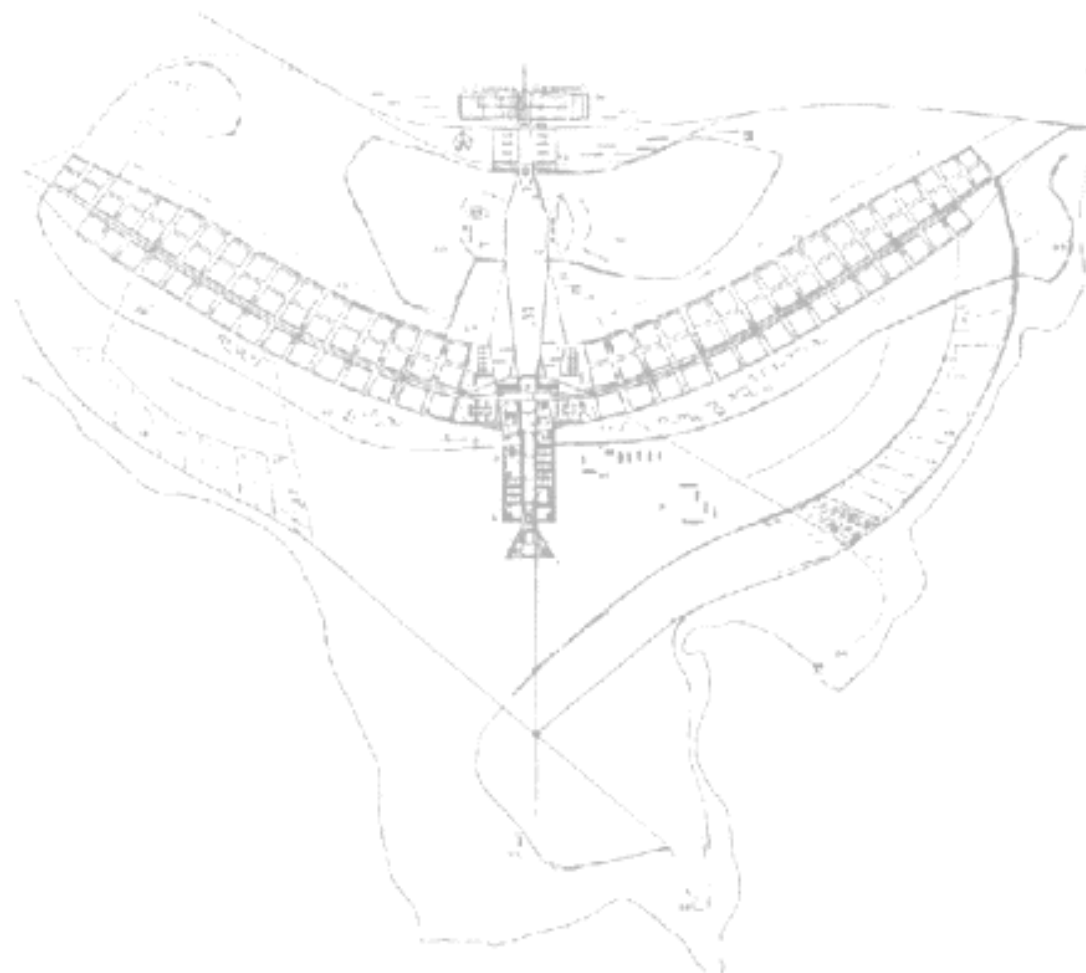


PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

EIXO MONUMENTAL OESTE - EMO



CRITÉRIOS DE PARCELAMENTO
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO



SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



MOTIVACÃO

Sucessivas demandas para
utilização da área

Necessidade de planejamento
da ocupação

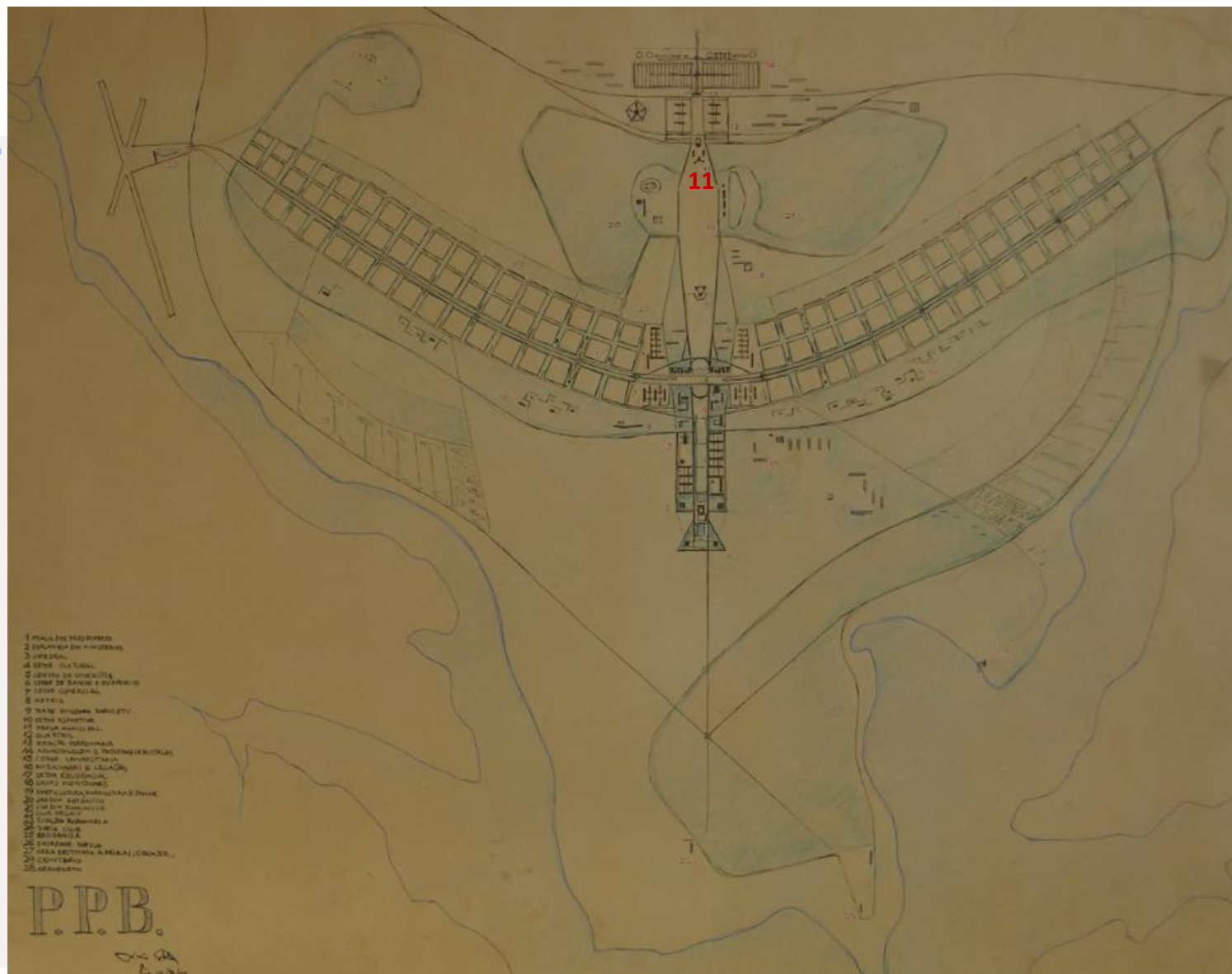
Em 2006 – CONPLAN chega a recomendar o projeto de parcelamento da área entre a Catedral Rainha da Paz e o Memorial JK:

“O projeto deverá prever os lotes dos monumentos e prédios a serem construídos e também os caminhos, passeios, vias, estacionamentos para que a parcela urbana a ser ocupada tenha esses monumentos e prédios articulados harmonicamente”



HISTÓRICO

PLANTA DA PROPOSTA VENCEDORA DO CONCURSO INTERNACIONAL PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPITAL DO BRASIL



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

EIXO MONUMENTAL OESTE



HISTÓRICO

RECOMENDADO PELO JÚRI

Deslocamento da implantação do projeto vencedor do Concurso do Plano-Piloto

EIXO MONUMENTAL
A OESTE DA
PRAÇA DO BURITI

Portaria IPHAN nº166/2016:
possibilidade de parcelamento de 10% do canteiro central do EMO a oeste da Pça do Cruzeiro até a EPIA.

DEC. nº 10.829/87 + PORTARIAS IPHAN nº 04/90, nº 314/92 e nº 166/16

“A escala monumental, concebida para conferir à cidade a marca de efetiva capital do País, está configurada no Eixo Monumental, desde a Praça dos Três Poderes até a Praça do Buriti”

Função subsidiária ao que se pretende preservar com o tombamento: o “conjunto urbano construído em decorrência do Plano Piloto de 1957”.

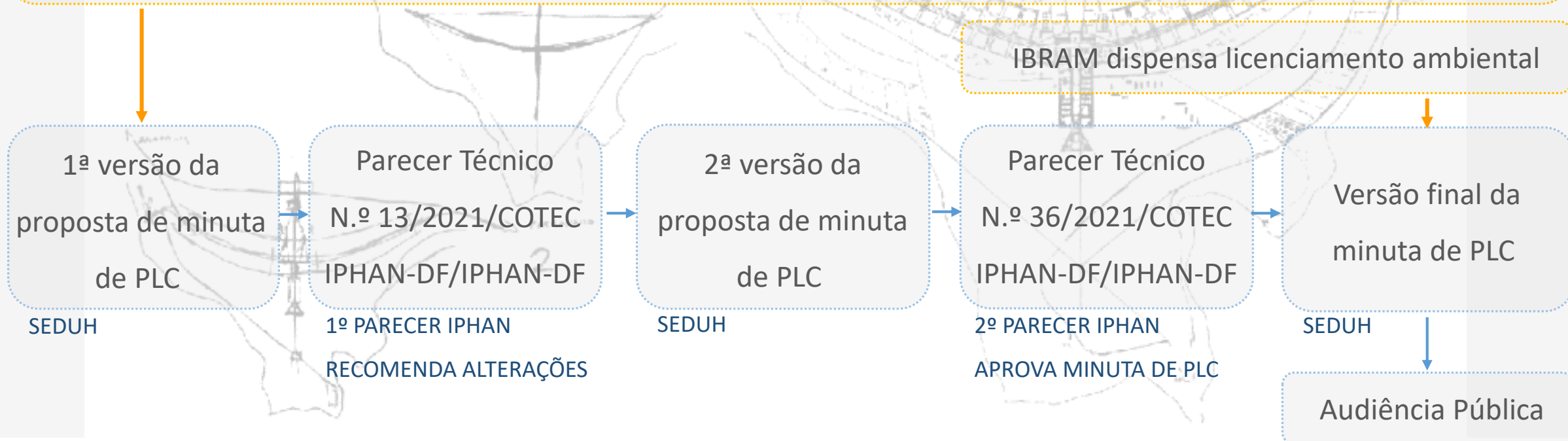
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
EIXO MONUMENTAL OESTE



HISTÓRICO

NOTA TÉCNICA Nº: 01 /GTE-2019 - GRUPO TÉCNICO EXECUTIVO DO ACT IPHAN-DF/GDF Nº 01/2015

(...) o GTE recomenda à SEDUH planejar a ocupação da área, por meio de projeto de parcelamento global, abarcando o canteiro central do Eixo Monumental entre a Praça do Cruzeiro e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento – EPIA, que deve obedecer às seguintes diretrizes e parâmetros: (...)



A MINUTA DE PLC

Define critérios de parcelamento do solo e parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília

ART. 1º

Estabelece critérios urbanísticos do parcelamento do solo para a Área de Preservação 4

ART 2º

Define parâmetros de uso e ocupação para os lotes inseridos na Área de Preservação 4

PORTARIA Nº 166/IPHAN

Área de Preservação 4 - AP4, da Zona de Preservação 1a - ZP1A, da Macroárea A: Eixo Monumental a oeste da Praça do Cruzeiro



A MINUTA DE PLC

ART. 1º - ESTABELECE CRITÉRIOS URBANÍSTICOS DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA A ÁREA DE PRESERVAÇÃO 4 COM **427.176,49m²**:

- ✓ Desloca e reduz lote existente, atualmente denominado Arquivo Público, para preservar as visuais a partir da Praça do Cruzeiro
- ✓ Máximo de 5 lotes - além do lote da Catedral Rainha da Paz – sendo um deles resultado do deslocamento e redução do lote atualmente denominado Arquivo Público
- ✓ Tamanho mínimo dos lotes = 5.000 m²
- ✓ Tamanho máximo dos lotes = 10.000 m²
- ✓ Distância mínima entre lotes = 100 m²
- ✓ Afastamento mínimo em relação às vias N1 e S1 do Eixo Monumental = 30m
- ✓ Afastamento mínimo em relação às vias de ligação entre a N1 e S1 = 10m
- ✓ Acesso pelas vias de ligação - duas pistas em todos os locais dos lotes criados



ESTUDO DA OCUPAÇÃO DOS NOVOS LOTES NO EMO



NOVOS LOTES



LOTE DESCONSTITUÍDO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
EIXO MONUMENTAL OESTE



A MINUTA DE PLC

ART. 2º - DEFINE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO PARA OS LOTES INSERIDOS NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO 4:

✓ os usos e atividades permitidas **exclusivamente para equipamentos de caráter cultural e de uso público:**

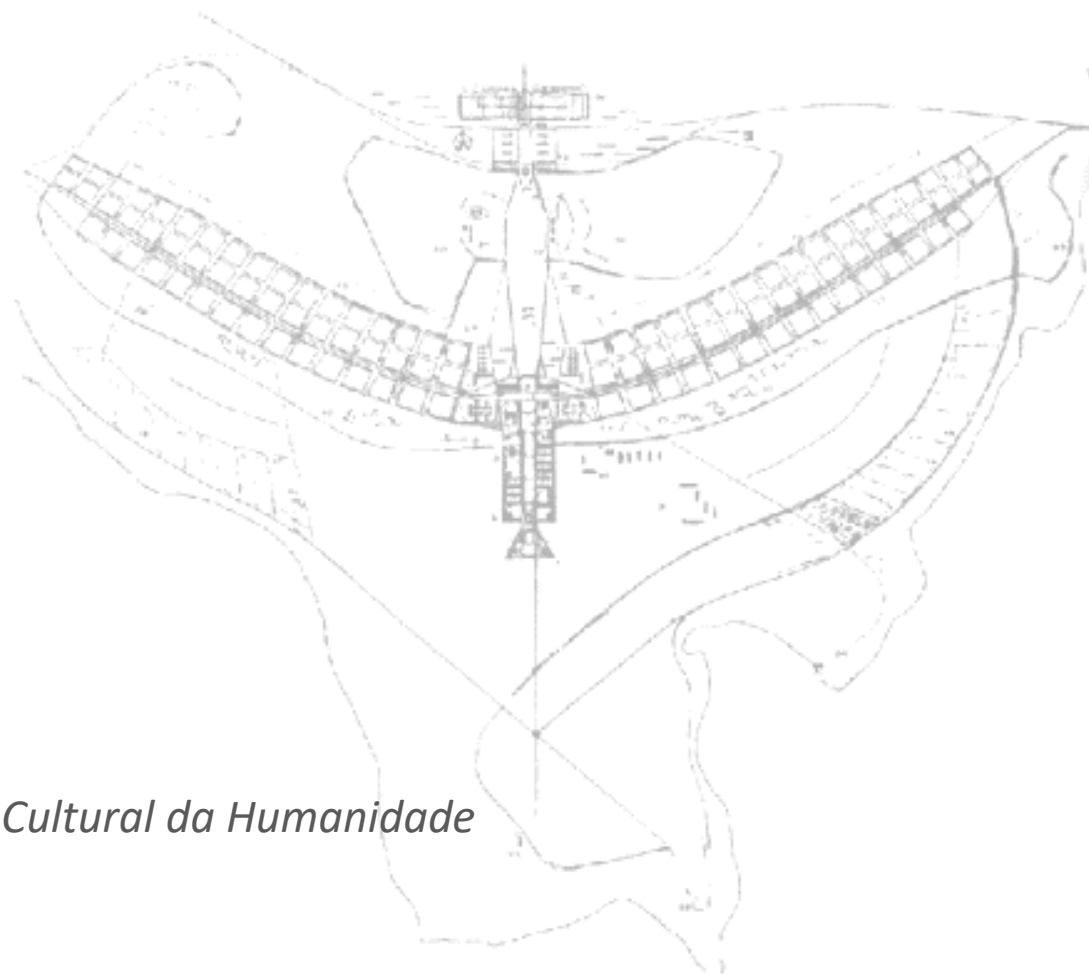
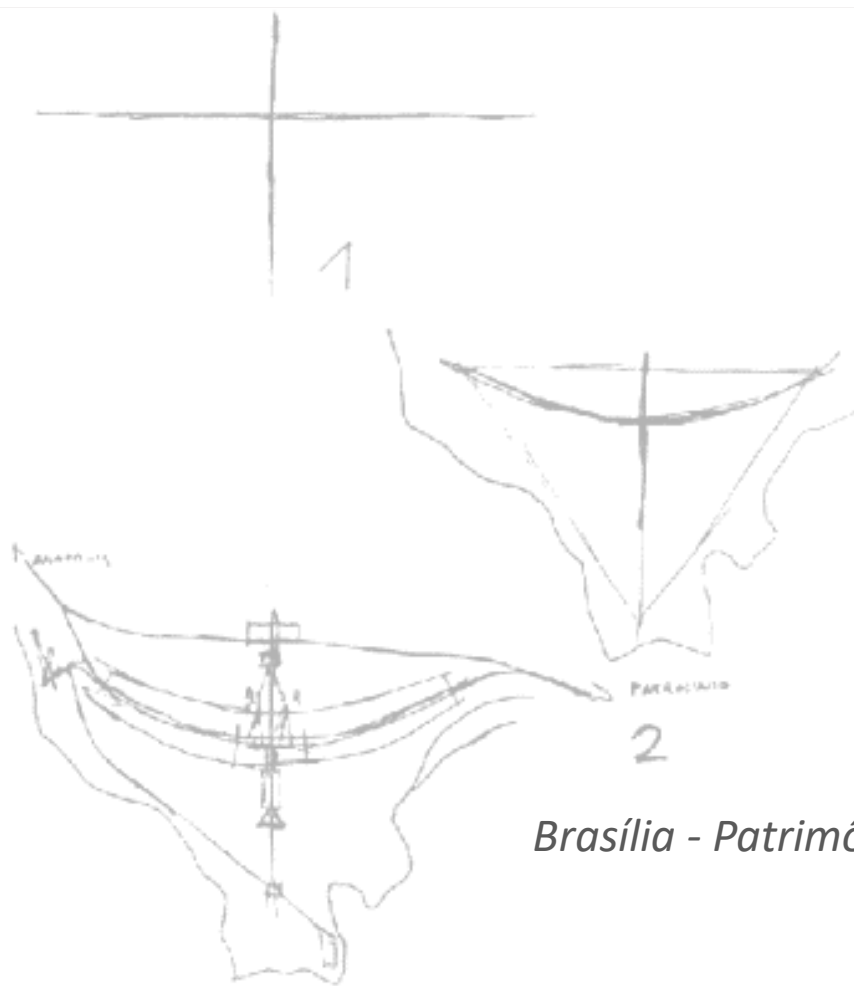
USOS E ATIVIDADES PERMITIDAS:			
OBRIGATÓRIO	Institucional	90-R Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos, apenas:	9001-9/01 Produção teatral (produção e promoção de apresentações - companhia de teatro)
			9001-9/02 Produção musical (produção e promoção de grupos musicais)
			9001-9/03 Produção de espetáculos de dança (produção e promoção de grupos de dança)
			9001-9/04 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (produção e promoção de espetáculos)
			9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
		91-R Atividades ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental, apenas:	9101-5/00 Atividades de bibliotecas e arquivos
COMPLEMENTAR	Comercial	47-G Comércio varejista, apenas:	9102-3/01 Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
			4761-0/01 Comércio varejista de livros
			4761-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas
			4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
			4762-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
			4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
			4789-0/01 Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
	Prestação de Serviços	56-I Alimentação, apenas:	4789-0/03 Comércio varejista de objetos de arte
			5611-2/01 Restaurantes e similares
			5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
			5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares



A MINUTA DE PLC

- ✓ Taxa máxima de ocupação = 50%
- ✓ Taxa máxima de construção = 90%
- ✓ Taxa máxima de ocupação do subsolo = 70%
- ✓ Altura máxima da edificação - lote mais próximo à Praça do Cruzeiro = 9m
- ✓ Altura máxima da edificação - demais lotes = 12m - permitidos elementos de destaque ou escultóricos = 20m
- ✓ Taxa mínima de área verde = 30%
- ✓ Estacionamento em subsolo = mínimo de 1 vaga de automóvel / 50 m² ; 1 vaga para bicicleta / 150 m²
- ✓ Vedado o cercamento dos lotes e a construção de guaritas
- ✓ Os projetos devem ser contratados por meio da modalidade de concurso público
- ✓ Os projetos devem ser submetidos à aprovação prévia dos órgãos distrital e federal de preservação e do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN.





Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

